

**Nº 2236** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Diretor Presidente da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A – EPC, para, em Pouso Alegre – MG, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, participar de visita técnica à empresa de radiodifusão digital, designando FELIPE PERES CALHEIROS, Diretor Vice-Presidente, para responder pelo expediente da referida Empresa.

**Nº 2237** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **ABRAHAM BENZAQUEM SICSÚ**, Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE, para, em Teresina – PI, no período de 28 a 30 de maio de 2018, participar do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP, designando PAULO ROBERTO FREIRE CUNHA, Diretor Científico, para responder pelo expediente da referida Fundação.

**Nº 2238** - Autorizar os afastamentos do Estado de **RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO** Secretário da Controladoria Geral do Estado e de **DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE**, da referida Controladoria, para, em Belo Horizonte – MG, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, participarem da 27ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, designando CAIO EDUARDO SILVA MULATINHO, matrícula nº 363.368-3, para responder pelo expediente da sobredita Controladoria.

#### ATO DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.

**Nº 2086** - Designar, para complementação de mandato, tendo em vista o dispositivo da Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, biênio 2017-2019, como representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA**, na qualidade de suplente, em substituição a MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ARAÚJO, e como representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO I, **VALDERLENE GUIMARÃES SANTOS**, na qualidade de suplente, em substituição a HELONEIDE NEVES ROMÃO.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

#### ATO DO DIA 31 DE MAIO DE 2018.

**Nº 2106** - Exonerar **BISMARCK SARAIVA DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Assistente Técnico Gabinete, símbolo CAS-4, do Programa Governo Presente de Ações Integradas para Cidadania, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

#### ATOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2018.

**Nº 2132** - Nomear **CATARINA DE SÁ GUIMARÃES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo Especializado, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado.

**Nº 2133** - Nomear **THIAGO MANUEL MAGALHÃES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão Coordenador de Núcleo Especializado, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINALS).

#### ATOS DO DIA 6 DE JUNHO DE 2018.

**Nº 2134** - Exonerar **MÁRCIA BATISTA CASTELO BRANCO CHAMIXAES** do cargo em comissão de Gerente Geral de Preservação do Patrimônio Cultural, símbolo DAS-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2135** - Exonerar **CÉLIA MARIA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS** do cargo em comissão de Gerente de Preservação Cultural, símbolo DAS-4, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2136** - Nomear **CÉLIA MARIA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Preservação do Patrimônio Cultural, símbolo DAS-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

**Nº 2137** - Nomear **DANIELLE MARTINS FRANCO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Preservação Cultural, símbolo DAS-4, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINALS).

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 11 de junho de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2017.12.5.001053 – 5ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 302, do Comando Geral da PMPE, de 23 de maio de 2017, do Encaminhamento nº 271/2018-GGAJ/SDS, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0380/2018, de 16 de maio de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **EDUARDO LEITE DA SILVA**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 11 de junho de 2018.

Considerando os termos do Processo de Licenciamento à Bem da Disciplina nº 10.109.1016.00028/2014.2, instaurado pela Portaria nº 407/15 – Cor.Ger.SDS, de 10 de julho de 2015, do Encaminhamento nº 270/2018-GGAJ/SDS, de 18 de abril de 2018, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0355/2018, de 14 de maio de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **MÁRCIO DE SOUZA TANUS**.

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 11 de junho de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 037/2016 - 8ª CPDPM (SIGPAD nº 2016.12.5.000242), instaurado pela Portaria nº 151 - Comando Geral da PMPE, de 09 de março de 2016, do Encaminhamento nº 281/2018-GGAJ/SDS, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0339/2018, de 4 de maio de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **WASHINGTON MISAEL CAMELO** e **ALEXANDRE GIANCIPOLI DA SILVA**.

público regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 112, de 11 de dezembro de 2015, que visa o preenchimento de vagas para o Cargo de Professor, existentes no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Estadual de Educação, da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 158, de 30 de dezembro de 2016:

**GRE RECIFE SUL  
RECIFE  
PROFESSOR DE QUÍMICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO
26º	GUILHERME DE COIMBRA SANTOS		nº0005935-46.2017.8.17.9000

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração em exercício

**FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**  
Secretário de Educação

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 089, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, tendo em vista o Decreto nº 46.114, de 8 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 9 de junho de 2018, e a Resolução da Câmara de Política de Pessoal - CPP nº 039 de 29 de maio de 2018, homologada pelo Ato nº 2192, de 08 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial de 09 de junho de 2018, RESOLVEM: I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de **395 (trezentos e noventa e cinco)** profissionais de Nível Superior e Médio, que irão atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE, observadas as regras contidas no **ANEXO ÚNICO**, que integra a presente Portaria Conjunta. II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, dependendo do adequado desempenho, e da necessidade da Secretaria de Educação.

IV - Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Gestor Governamental	SAD
Camila de Sá Matias	Gestora Governamental	SAD
Elizabeth Cavalcanti Jales	Gerente Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações do Trabalho	SEAF/SEE
Marceline Maria Arlégo Athayde Cavalcanti	Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	SEAF/SEE
Claudia Mendes de Abreu	Gerente de Políticas Educacionais de Jovens e Adultos	SEDE/SEE

V. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação, por meio da Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho – GGDP, e da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE, a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos e a divulgação dos Resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração em exercício

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**(PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 089, DE 11 DE JUNHO DE 2018)**

**ANEXO ÚNICO – EDITAL**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa a contratação temporária de **395 (trezentos e noventa e cinco) profissionais de Nível Superior e Médio, que irão atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE, cujos critérios para avaliação serão a Análise da Experiência Profissional e de Títulos.**

**1.2** O quantitativo de vagas, por arco/lotação, está fixado no **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que no ato da inscrição, digitalizar e anexar ao respectivo formulário de inscrição os documentos comprobatórios, conforme estabelecido nos **Anexos III e V** e enviar via internet.

**1.4.** A descrição sintética das atribuições específicas de cada função constam do **Anexo IV** deste Edital.

**1.5.** A indicação da Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados nos **Anexos II e III** deste Edital.

**1.6.** O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de PE e no site [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).

#### 2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.1.** Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

**2.1.1** Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 1ª contratação; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a 20ª contratação, e assim sucessivamente.

**2.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989, com observância, inclusive, da súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

**2.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

**2.4.** Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**2.5.** O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

**2.6.** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

**2.7.** No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

**2.8.** A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999; e,

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

**2.9.** O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para PCD. No entanto, permanecerá na lista de classificados para as vagas de concorrência geral.

**2.10.** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

**2.11.** Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

**2.12.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

**2.13.** Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

**PORTARIAS SAD DO DIA 11.06.2018.**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 088, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, RESOLVEM:** Reservar a vaga do candidato abaixo relacionado, classificado no concurso



PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

FUNÇÃO	GRE(POLO) / MUNICIPIOS INTEGRANTES									
	MATA CENTRO	AGRESTE CENTRO NORTE		AGRESTE MERIDIONAL			SERTÃO DO MOXOTO IPANEMA			
	CHÃ GRANDE/ POMBOS	BELO JARDIM	CARUARU	GARANHUNS/ BREJÃO	CAETÉS / CAPOEIRAS	LAGOA DO OURO / CORRENTES	PARANATAMA / SALOÁ	TUPANATINGA	IBIMIRIM	ARCOVERDE
	ARCO: SAÚDE	ARCO: ADMINISTRAÇÃO		ARCO: SAÚDE			ARCO: AGROEXTRATIVISMO		ARCO: AGROEXTRATIVISMO	
PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

FUNÇÃO	GRE(POLO) / MUNICIPIOS INTEGRANTES								
	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO			SERTÃO DO ARAPIPE					
	BELEM DO SÃO FRANCISCO / ITACURUBA	PETROLÂNDIA/ TACARATU	FLORESTA	ARARIPINA	SANTA FLORENA	OURICURI/ BODOCÓ	TRINDADE/ IPUBI	GRANITO/ MOREILÂNDIA	EXU
ARCO: AGROEXTRATIVISMO				ARCO: ADMINISTRAÇÃO					
PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1
INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1

FUNÇÃO	GRE(POLO) / MUNICIPIOS INTEGRANTES						
	SERTÃO CENTRAL		POLO PRISIONAL				
	MIRANDIBA	SALGUEIRO	ABREU E LIMA CPFAL	BUJOQUE CPFAL	IGARASSU PIG	ITAMARACÁ PPBC	COMPLEXO DO CURADO - RECIFE PUALB/PPFB/CPFAL
ARCO: SAÚDE							
PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE MATEMÁTICA	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL	1	1	1	1	1	1	1
INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM	1	1	1	1	1	1	1
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1	1	1	1	1	1	1

**PROJOVEM URBANO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL - SEDE**

FUNÇÃO	VAGAS VCG	VAGAS PCD
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	14	1
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO	6	1
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO PRISIONAL	1	0
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRISIONAL	1	0
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE JURÍDICO	1	0

**EQUIPE REGIONAL DE POLO**

FUNÇÃO	GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (PÓLO)						
	METRO NORTE (RECIFE)	MATA NORTE (NAZARÉ)	MATA SUL (PALMARES)	MATA CENTRO (VITÓRIA)	VALE DO CAPIBARIBE (LIMOEIRO)	AGRESTE CENTRO NORTE (CARUARU)	AGRESTE MERIDIONAL (GARANHUNS)
	VCG	VCG	VCG	VCG	VCG	VCG	VCG
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	1	1	1
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO	1	1	1	1	1	1	1
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	1	1	1	1	1	1	1

FUNÇÃO	GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (PÓLO)				SEDE DA SEE
	SERTÃO DO ARARIPE (ARARIPINA)	SERTÃO CENTRAL (SALGUEIRO)	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO (FLORESTA)	SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA (ARCOVERDE)	
	VCG	VCG	VCG	VCG	
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1	1	1	1
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO	1	1	1	1	1
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO I	1	1	1	1	1

**ANEXO II – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

Função	Jornada		Vencimento Bruto
	Mensal	Semanal	
Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo	200 horas	40 horas	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo Prisional	200 horas	40 horas	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico	200 horas	40 horas	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico Prisional	200 horas	40 horas	R\$ 3.500,00
Técnico de Nível Superior – Assistente Jurídico	200 horas	40 horas	R\$ 4.500,00
Técnico de Nível Médio I	150 horas	30 horas	R\$ 1.600,00
Professor Projovem	150 horas	30 horas	R\$ 1.500,00
Professor Projovem ou Educador para AEE	150 horas	30 horas	R\$ 1.500,00
Intérprete de LIBRAS Projovem	150 horas	30 horas	R\$ 1.500,00

**ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE**

Função	Requisito de Formação
Técnico de Nível Superior – Assistente Jurídico	Curso Superior Completo em Direito
Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo	Graduação de nível Superior
Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo Prisional	Graduação de nível Superior
Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico	Formação de nível Superior em Licenciatura nas diversas áreas do currículo
Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico Prisional	Formação de nível Superior em Licenciatura nas diversas áreas do currículo
Técnico Nível Médio I	Nível médio completo
Professor Projovem – Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia e Sociologia)	Licenciatura Plena em História, Geografia, Sociologia ou Filosofia
Professor Projovem – Ciências da Natureza - Matemática e suas Tecnologias (Ciências/Matemática)	Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências, com habilitação em Matemática
Professor Projovem – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Português e Inglês)	Licenciatura Plena em Português/Inglês
Professor Projovem – Educador de Ciências Humanas e Participação Cidadã	Curso Superior em Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia
Professor Projovem – Educador Qualificador Profissional	Curso Técnico de Nível Médio Completo em área correlata ao Arco Ocupacional ao qual concorre
Professor Projovem ou Educador para AEE	Licenciatura Plena e Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Especial
Intérprete de LIBRAS Projovem	Licenciatura Plena em Letras/LIBRAS, ou Certificação pelo PROLIBRAS

**ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ Coordenação Estadual	Realizar ações gerais de apoio à Coordenação Estadual do Projovem Urbano Especial, manter contato permanente com as GRE's para acompanhar o desenvolvimento do programa. Dar suporte às demandas de manutenção do sistema e serviços técnico-administrativos e de admissão e dispensa de pessoal, coordenar as ações de cadastramento no SIMEC . e acompanhar processos, licitações, contratações, elaboração de parecer jurídico sobre assuntos pertinentes ao Programa.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Realizar ações gerais de monitoramento e avaliação do Projovem Urbano na Regional, manter contato permanente com os municípios para acompanhamento do programa. Dar suporte às demandas de manutenção do sistema e serviços técnico-administrativos e de gerenciamento do Programa, coordenar as ações de cadastramento no SIMEC e gerenciar os espaços e tempos escolares
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRISIONAL	Realizar ações gerais de monitoramento e avaliação do Projovem Urbano prisional, manter contato permanente com as Unidades Prisionais para acompanhamento do programa. Dar suporte às demandas de manutenção do sistema e serviços técnico-administrativos e de gerenciamento do Programa, coordenar as ações de cadastramento no SIMEC gerenciar os espaços e tempos escolares; articular junto aos órgãos competentes, a documentação pessoal dos reeducandos.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO/Polvo Regional	Executar planejamento conforme orientação do Programa, assegurar o cumprimento do calendário pedagógico, supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente, zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes, realizar acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos estudantes, dar suporte pedagógico aos educadores, visitar salas de aula, realizar formação continuada dos professores.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO/ Coordenação Estadual	Apoiar as equipes pedagógicas regionais na execução de planejamentos e realização de ações de formação, como também nas formações continuadas constantes do calendário de atividades pedagógicas; assegurar o cumprimento do calendário pedagógico, supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente, acompanhar o cumprimento do plano de trabalho dos assistentes pedagógicos regionais, realizar acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos estudantes e intervir, quando necessário, dar suporte pedagógico aos educadores, realizar ações de monitoramento nas regionais/núcleos.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE PEDAGÓGICO PRISIONAL	Executar planejamento, assegurar o cumprimento do calendário pedagógico, supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente, zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes, realizar acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos reeducandos matriculados no Programa, dar suporte pedagógico aos educadores, visitar salas de aula, realizar formação continuada dos professores das escolas em unidades prisionais.
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE JURÍDICO	Realizar análise de processos, licitações, contratações, elaboração de parecer jurídico sobre assuntos pertinentes ao Programa, bem como assisti-lo em assuntos jurídicos.
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I	Dar suporte às demandas do sistema, digitação de materiais necessários ao PROJOVEM URBANO e cadastramento.
PROFESSOR PROJOVEM DE ÁREAS ESPECÍFICAS (Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias e Linguagens códigos e suas tecnologias)	Ministrar aulas de suas disciplinas com o apoio do Guia de Estudo e do Manual do Educador, com seções destinadas a cada conteúdo específico, selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens. Trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento. Participar das atividades de formação inicial e de formação continuada. Desempenhar a função de Professor Orientador de uma das turmas: Participar de todas as atividades dos jovens e promover o trabalho interdisciplinar, o ensino da informática e a integração de todas as ações curriculares.
PROFESSOR PROJOVEM EDUCADOR CIÊNCIAS HUMANAS/ PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	Ministrar aulas relativas aos temas Participação Cidadã. Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã. Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA). Identificar e articular oportunidades de engajamento social na comunidade, junto a organizações civis, movimentos sociais, comunitários, juvenis, políticas e programas da rede pública e privada, sócio-assistencial, de saúde, da educação, de segurança, de cultura, entre outros. Articular contatos, visitas e possibilidades de parceria de interesse dos jovens para viabilizar as PLAs. Articular essas atividades com o arco profissional selecionado para município, de modo a integrar Qualificação Profissional e Participação Cidadã. Contribuir para a articulação entre os jovens de cada núcleo e/ou entre núcleos em atividades de intercâmbio e apresentações públicas do PLA. Promover a escuta ao jovem e à família necessárias à adaptação e readaptação social e escolar. Participar das atividades de formação inicial e continuadas
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR QUALIFICADOR PROFISSIONAL	Ministrar aulas de formação técnica; Planejar e orientar a implementação dos arcos ocupacionais escolhidos; Realizar contatos com empresas e outras organizações relacionadas aos arcos, para agendar visitas guiadas e estágios dos alunos, bem como a ida de profissionais aos núcleos para serem entrevistados; Pesquisar filmes, vídeos e livros de interesse para auxiliar os jovens no contato com o "mundo do trabalho"; Acompanhar a respectiva dinâmica local, de forma a poder dar orientação segura aos jovens; Analisar os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, de maneira a poder interagir efetivamente com os Educadores de Participação Cidadã e Educação Básica, na co-orientação dos jovens; Participar das atividades de formação inicial e continuada.
INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM	Atuar em sala de aula para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a tradução da língua no momento das aulas; planejar, antecipadamente, junto ao professor responsável pela disciplina, sua atuação no trabalho a ser executado; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada.
PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Atuar em sala apoiando a aprendizagem de estudante com dificuldades de aprendizagem; coletar informações sobre conteúdo a ser trabalhado, para facilitar a atuação junto aos estudantes; planejar, antecipadamente, junto ao professor responsável pela disciplina, sua atuação no trabalho a ser executado.

**ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO  
ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

**Função: Técnico de Nível Superior – Assistente Pedagógico**

Especificações	Crterios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em Projetos Educacionais, na Área de Educação de Jovens e Adultos – EJA – 5 pontos por semestre (máximo de 10 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.  Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída  Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída  Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.
Avaliação de Títulos	Graduação na área da função para a qual concorre - 5 pontos  Cursos na área de Projetos Educacionais - 05 pontos por curso (até 05 cursos)  Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos  Especialização correlata com a função para o qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 15 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC  Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.  Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária  Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h.
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	

**Função: Técnico de Nível Superior – Assistente Administrativo**

Especificações	Crterios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência na área Administrativo-Financeira e planejamento – 5 pontos por semestre (máximo 10 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.  Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída  Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída  Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.

Avaliação de Títulos	Graduação na área da função para a qual concorre - 10 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC
	Especialização correlata com a função para a qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 20 pontos		Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h.
	Cursos na área administrativo-financeira e planejamento com CH igual ou superior a 20 horas - 05 pontos por curso (máximo 03 cursos)		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária
	Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	

**Função: Técnico de Nível Superior - Assistente Pedagógico Prisional e Assistente Administrativo Prisional**

Especificações	Crterios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em Projetos Educacionais, na Área de Educação de Jovens e Adultos – EJA – 5 pontos por semestre (máximo 8 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
	Experiência em Unidades Prisionais – 5 pontos por semestre (máximo 2 semestres)		Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída
			Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída
			Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.

Avaliação de Títulos	Graduação na área da função para a qual concorre - 5 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC
	Cursos na área de Projetos Educacionais - 05 pontos por curso (até 05 cursos)		Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária
	Especialização correlata com a função para a qual concorre com carga horária igual ou superior a 360 horas – 15 pontos		Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h.
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	

**Função: Técnico de Nível Superior – Assistente Jurídico**

Especificações	Crterios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em Direito Administrativo – 5 pontos por semestre (máximo de 12 semestres)	60	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
			Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída
			Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída
			Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.
Avaliação de Títulos	Graduação em Direito - 5 pontos	40	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino Superior IES, reconhecido pelo MEC
	Cursos na área de Gestão de Projetos, Projetos de Políticas Públicas com carga horária igual ou superior a 40h - 10 pontos por curso (até 2 cursos)		Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Curso de Informática com carga horária mínima de 40 h/a (Office, internet e correio eletrônico) - 5 pontos		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária
	Especialização em Direito Administrativo com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos		Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, com no mínimo 360h.
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	

**Função: Professor Projovem** - Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, Linguagens códigos e suas tecnologias (Português ou Inglês) e Ciências Humanas Participação Cidadã

Especificações	Crterios de Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em docência na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
	Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 4 semestres)		Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída
			Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída
			Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.
Avaliação de Títulos	Graduação correlata com a área da função para a qual concorre – 5 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Curso de Especialização correlata com a área da função com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos		Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre com, no mínimo, 360 horas.
	Mestrado em Educação – 20 pontos		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso na área de educação de jovens e adultos – 05 pontos (máximo 02 cursos)		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.
	Curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, internet, sistema operacional) com carga horária igual ou superior a 40 horas - 5 pontos		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>	

**Função: Professor Projovem de áreas específicas – Polo Prisional** - Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, Linguagens códigos e suas tecnologias (Português ou Inglês) e Ciências Humanas Participação Cidadã

Especificações	Crterios de Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em docência na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
	Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 2 semestres)		Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída
	Experiência em Unidades Prisionais – 5 pontos por semestre (máximo 2 semestres)		Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída
			Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.
Avaliação de Títulos	Graduação correlata com a área da função para a qual concorre – 5 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Curso de Especialização correlata com a área da função com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos		Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre com, no mínimo, 360 horas.
	Mestrado em Educação – 20 pontos		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso na área de educação de jovens e adultos – 05 pontos (máximo 02 cursos)		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.
	Curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, internet, sistema operacional) com carga horária igual ou superior a 40 horas - 5 pontos		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>	

**Função: Professor Projovem ou Educador Qualificador Profissional**

Especificações	Crterios de Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em docência na modalidade Educação de Jovens e Adultos – 5 pontos por semestre (máximo 4 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
	Experiência como instrutor de formação profissional - 5 pontos por semestre (máximo 3 semestres)		Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída
	Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 3 semestres)		Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída
			Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.

Avaliação de Títulos	Curso Técnico de Nível Médio completo correlato na área para a qual concorre – 05 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Graduação na área para a qual concorre – 08 pontos		Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre com, no mínimo, 360 horas.
	Curso Pós-Graduação: Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 pontos		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Mestrado correlato com a função para a qual concorre – 15 pontos		Diploma, Certidão de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso na área de educação de jovens e adultos – 06 pontos		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.
	Curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, internet, sistema operacional) com carga horária igual ou superior a 40 horas - 6 pontos		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

## Função: Professor Projovem ou Educador para Atendimento Educacional Especializado

Especificações	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência comprovada na atuação como professor/educador para atendimento educacional especializado (AEE) – 5 pontos por semestre (máximo 10 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.  Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída  Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída  Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.
Avaliação de Títulos	Graduação de nível superior em Licenciatura - 15 pontos  Pós Graduação na Área de Educação Especial - 15 pontos  Curso livre ou técnico na área de Educação Especial - 10 pontos por curso (máximo 2 cursos)	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.  Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre com, no mínimo, 360 horas.  Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

## Função: Técnico de Nível Médio I

Especificações	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência em atividades de apoio administrativo – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)  Experiência em projetos de educação social, movimentos sociais, comunitários, educação de jovens e adultos – 5 pontos por semestre (máximo 6 semestres)	60	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.  Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída  Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída  Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.
Avaliação de Títulos	Nível Médio completo – 05 pontos  Graduação correlata com a área para a qual concorre – 15 pontos  Cursos na área administrativa com CH igual ou superior a 10 horas - 05 pontos por curso (máximo 2 cursos)  Curso de Informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, internet, sistema operacional) com carga horária igual ou superior a 40 horas - 10 pontos	40	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC  Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.  Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

## Função: Intérprete de LIBRAS Projovem

Especificações	Crítérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência comprovada na atuação como intérprete de LIBRAS – 5 pontos por semestre (máximo 10 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.  Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço, indicando o período de entrada e saída  Contratos referentes à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, indicando o período de entrada e saída  Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de exercício na função para a qual concorre.

Avaliação de Títulos	PROLIBRAS – 5 pontos	50	Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Graduação em Licenciatura Plena Letras/LIBRAS - 15 pontos		Certificado ou Declaração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado habilitada, com a informação da Carga Horária.
	Graduação de nível superior em Licenciatura nas diversas áreas do currículo - 10 pontos		Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, correlato com a função para a qual concorre com, no mínimo, 360 horas.
	Curso livre ou técnico de Intérprete de LIBRAS - 10 pontos		
	Pós Graduação na Área de Educação Especial - 20 pontos		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100	

## ANEXO VI – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Inscrição	12 a 26.06.2018	www.educacao.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar.	30.06.2018	www.educacao.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar.	02 a 04.07.2018	Recurso poderá ser entregue de forma presencial nos endereços do Anexo XI Das 09:00 às 16:00 horas ou enviar para o e-mail recurso.selecao.simplificada@gmail.com
Divulgação do Resultado Final.	05.07.2018	www.educacao.pe.gov.br

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

## Dados do médico:

Nome completo \_\_\_\_\_  
CRM / UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada concorrendo a uma vaga para função de \_\_\_\_\_, conforme Edital Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 089, de 11 de junho de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

- ( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).  
( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).  
( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.  
( ) Deficiência visual: prova em Braille.  
Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.  
( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública Simplificada, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).


Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.  
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA**

## Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:  
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;  
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;  
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

## ANEXO VIII - FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA</b>	
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para atuar no PROJovem URBANO	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
GRE: _____	
Município: _____	
Sede / Recife: ( )	
( ) PROFESSOR PROJovem DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA / GEOGRAFIA / SOCIOLOGIA)	( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO
( ) PROFESSOR PROJovem DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (PORTUGUÊS)	( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
( ) PROFESSOR PROJovem DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (INGLÊS)	( ) TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I
( ) PROFESSOR PROJovem DE MATEMÁTICA	( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PÓLO PRISIONAL
( ) PROFESSOR PROJovem DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE PEDAGÓGICO - PÓLO PRISIONAL

( ) PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS PROJOVEM
( ) PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR DE QUALIFICADOR PROFISSIONAL	( ) TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE JURÍDICO
( ) PROFESSOR PROJOVEM OU EDUCADOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do Candidato:	
Curso de Formação :	Disciplina de graduação:
Aperfeiçoamento/Especialização em:	
Mestrado:	
Doutorado:	
Endereço:	
Nº.:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	UF:
Fones:	
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	Data de Emissão: //
PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor:	Zona:
Cart. Profissional Nº.:	Secção:
Série:	UF:
Data Expedição: //	
Certif. Reservista Nº.:	Atuação como Jurado: ( ) SIM – apresentar comprovação ( ) NÃO
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:
Data Nascimento: //	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Email:	
<b>II – DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )	
Função:	Tempo de Serviço:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora	
( ) NÃO	
Local e data:	
<b>Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.</b>	

## ANEXO IX – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

<b>SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO</b>
N.º de Inscrição: _____
Nome do Candidato: _____
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____
GRE / Município: _____
Sede / Recife: ( )
Função para a qual se inscreveu: _____
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecidas no Edital, Anexo Único da Portaria Conjunta SAD/SEE Nº 089, de 11 de junho de 2018, de que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.
Local: _____ de _____ de 2018.
_____ Assinatura do Candidato

## ANEXO X – FORMULÁRIO PARA RECURSO

## RECURSO À SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATUAR NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO:

Como candidato à seleção, para função de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha pontuação na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, sob os seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Atenção:

1. Preencher o Recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Preencher o Recurso em 2 (duas) vias, das quais uma será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega

ANEXO XI  
ENDEREÇOS PARA ENTREGA DE RECURSO

UNIDADE / GRE	ENDEREÇO
Sede/SEE e Metropolitana Norte	Secretaria Estadual de Educação – Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho/Unidade de Atendimento Funcional, Bloco B, Térreo – Rua Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea. Recife-PE. CEP: 50.810-000 . Fone:(81) 3183-9101/3183-8284
Sede/SEE e Recife Sul	Secretaria Estadual de Educação – Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoas e Relações de Trabalho/Unidade de Atendimento Funcional, Bloco B, Térreo – Rua Av. Afonso Olindense, 1513, Várzea. Recife-PE. CEP: 50.810-000 . Fone:(81) 3183-9101/3183-8284
Mata Centro – Vitória de Santo Antão	Rua Dr. José Augusto, S/N - Vitória de Sto. Antão, CEP: 55.612-510, Fone: 3526-8932
Mata Norte – Nazaré da Mata	Rua Coelho Neto, S/N – Nazaré da Mata - CEP: 55.800-000, Fone: (81) 3633-4900 / 3633-4901
Mata Sul – Palmares	Rua da Palma, nº 65 – Centro –Palmares – CEP: 55.540-000, Fone: (81) 36620143 / 36620144
Agreste Centro Norte – Caruaru	Rua Olavo Bilac, S/N – Indianópolis – Caruaru - CEP 55.016-080, Fone: (81) 3719-9532 / 3719-9524
Agreste Meridional – Garanhuns	Praça Tavares Correia, 52 – Heliópolis – Garanhuns – CEP : 55.297-040 - Fone: (87) 3761-8389

Vale do Capibaribe – Limoeiro	Praça da Bandeira, nº42 - - Shopping Center - Centro - Limoeiro – CEP: 55.700-000 - Fone: (81) 3628-0205
Sertão do Araripe – Araripina	Rua Josafá, SN - Km 21 - Br 316 - Araripina, CEP: 56.280-000, Fone: (87) 3873-8328 / 3873-8306 / 3873-8307
Sertão do Moxotó Ipanema – Arcoverde	Rua Castro Alves, S/N - São Cristóvão - Arcoverde CEP: 56.512-400, Fone: (87) 3821-8417 / 3821-8416
Sertão do Submédio São Francisco - Floresta	Av. Deputado Audomar Ferraz, 65 – Centro – Floresta – CEP: 56400-000, Fone: (87) 3877-4917 / 4918 / 4919
Sertão Central - Salgueiro	Travessa Lourival Sampaio, 395 – Salgueiro – CEP: 56000-000, Fone: 3871-8391

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 1.355**-Designar a servidora **Rejane Maria Fonseca Selva**, matrícula nº 98.953-3 para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, em substituição a **Elisângela Alves de Souza**, matrícula nº 385.063-3, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.356**-Designar a servidora **Sueli Souza de Lima**, matrícula nº 135.142-7, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, da Secretaria de Administração, em substituição a **Maria Fernanda Norberto de Lima**, matrícula nº 145.165-0, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.357**-Designar a servidora **Rosa Maria Pereira do Nascimento**, matrícula nº 88.719-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Secretaria de Administração, em substituição a **Rejane Maria Fonseca Selva**, matrícula nº 98.953-3, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.358**-Designar a servidora **Silvana Barbosa da Silva Farias**, matrícula nº 125.460-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Secretaria de Administração, em substituição a **Sueli Souza de Lima**, matrícula nº 135.142-7, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.359**-Designar a servidora **Elisângela Alves de Souza**, matrícula nº 385.063-3, para exercer a Função Gratificada de Apoio-3, símbolo FGA-3, da Secretaria de Administração, em substituição a **Eliana Vieira da Silva**, matrícula nº 47.338-3, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**Nº 1.360**-Designar a servidora **Maria Fernanda Norberto de Lima**, matrícula nº 145.165-0, para exercer a Função Gratificada de Apoio-1, símbolo FGA-1, da Secretaria de Administração, em substituição a **Rosa Maria Pereira do Nascimento**, matrícula nº 88.719-6, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2018.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, e na Portaria SAD nº 755, do dia 04 de abril de 2018, **RESOLVE**:

**Nº 1.361**-Fazer retornar, a pedido, à Secretaria de Defesa Social, **Áureo Cisneiros Luna Filho**, matrícula nº. 220.857-1, em gozo de licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Pernambuco - SINPOL, com efeito retroativo a 07 de junho de 2018.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária de Administração em exercício

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1.362**-Colocar à disposição da Secretaria de Planejamento e Gestão, o servidor **Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 950.695-0, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2018.

**Marília Raquel Simões Lins**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

## DESPACHOS DA GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018

**A Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000/14, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

## AJUDA DE CUSTO

Indeferir, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos do Parecer nº 38/2018 de 24/05/2018 da GEJUR/SAD.

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	ÓRGÃO
2604829-4/2018	Adriano Julião de Azevedo	186.372-0	SJDH/SERES

## Pagamento Licença Prêmio

DEFERIR o pedido formulado pela servidora, nos termos do Parecer nº 164/2018, datado de 04/06/2018 da GEJUR/SAD

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
6602258-0/2018	Tereza Martha Chaves Alencar Ferreira	128.405-3	SDSCJ

DEFERIR o pedido formulado pela servidora, nos termos do Parecer nº 169/2018, datado de 05/06/2018, da GEJUR/SAD

Processo SAD Nº	Servidor	Matrícula	Órgão
6600411-0/2018	Maria Rosinete da Silva	137.254-8	SDSCJ

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO**, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1.000, de 16.04.2014, publicada no D.O.E em 17.04.2014, resolve conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo.

## CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

EM, 08.06.2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SIGEP Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
0205931-2/2018	CEMAÉRCIO DA COSTA PEDROSA	89.352-8	3º	01.05.2011

**CHRISTIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**A Chefe da Unidade de Cadastro de Pessoal**, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria SAD nº 1000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

## PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO; EM, 11/06/2018

**Autorizo gozo de licença prêmio, conforme quadro demonstrativo abaixo:**

PROCESSOS	NOME	MATRÍCULAS	DIAS	INICIO	TÉRMINO	DECÊNIO
SIGEP Nº 9412124-5/2018	MARIA DE LOURDES DE ANDRADE LMA	99.019-1	30	11.06.2018	10.07.2018	3º
SEI-0001200144.000501/2018-13	ANA MARIA DA SILVA	109.587-0	60	03.09.2018	01.11.2018	2º
SEI-0001200144.000184/2018-35	JOANA SILVINA DA SILVA	137.983-6	30	04.06.2018	03.07.2018	3º

**Marlene Batista Santos**

Chefe da Unidade de Cadastro de Pessoal

## AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Secretário: **Wellington Batista da Silva**

## ERRATA

Na publicação do Diário Oficial nº 101 de 01 de junho de 2018, na Portaria SARA nº 028,

**Onde se lê:** Designar **Paulo de Tarso Pessoa Mendes**, matrícula nº 2904-1, para responder pela Coordenação Estadual do Programa **Água doce** da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, ..... , responsável técnico o referido Programa, **leia-se:** Designar **Paulo de Tarso Pessoa Mendes**, matrícula nº 2904-1, para responder pela Coordenação Estadual do Programa **Água Doce** da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, ..... , responsável técnico do referido Programa

**WELLINGTON BATISTA DA SILVA**

Secretário de Agricultura e Reforma Agrária